

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos sete (7) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), eu, Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), cumprindo o respeitável mandado do MM. Juiz(a) de Direito, extraído dos autos da Ação de execução, processo 5004169-82.2022.8.13.0309, que Banco do Brasil move contra Espólio de Sebastião Semprino do Carmo em curso pela Secretaria da 2ª Vara do Juízo desta Comarca de Inhapim/MG, dirigi-me Córrego do Bugre - São Sebastião da Barra - Zona Rural de Iapu - MG, e, sendo aí, procedi à penhora e avaliação do(s) bem(ns):

Uma área de terras legítimas medindo 38,42,00 ha (Trinta e oito hectares e setenta e dois ares) em comum numa área maior de 460,20,76 ha, terra de topografia regular, constituída em pastagem, possui água, sem benfeitorias, situada no lugar denominado fazenda Marumbá, próximo ao Distrito de São Sebastião da Barra, Zona Rural de Iapu - MG, conforme matrícula R-1/18.227. Livro 2-PC, do Cartório de registro de imóveis da Comarca de Inhapim - MG, avaliando assim a referida área em R\$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais).

Feita a penhora e avaliação, deposei o bem em mãos e poderes do(a) Sr.(a) Edmeia Assis do Carmo, o qual se obrigou sob as penas da Lei a não abrir mão do depósito a não ser por Ordem Judicial. Para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Inhapim/MG, 7 de Fevereiro de 2023.


Edson Bernardino de Matos
Oficial de Justiça Avaliador

x Edmeia Assis do Carmo
DEPOSITÁRIO (a)